



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

CONSIDERANDO o Procedimento de Inexigibilidade de licitação, visando a Contratação prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria, além de serviços profissionais de advocacia, consultiva e contenciosa, no âmbito administrativo e/ou judicial, objetivando a defesa dos interesses e direitos da pessoa jurídica outorgante no que diz respeito exclusivamente aos aspectos técnico-jurídicos atinentes ao objeto contratado;

CONSIDERANDO que os serviços são técnicos especializados de advocacia e que a Empresa possui Know-how na área de atuação;

CONSIDERANDO que o Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação da empresa **A BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.961/0001-65**, para a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais);


Aliança do Tocantins 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal